



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoãodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 2º do Ato nº 168, de 31 de março de 2023, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anuais, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 34 do Ato nº 1168, de 31 de março de 2023, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1-INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo.

A data prevista para a conclusão do processo é 31/12/2026.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Adesão ao serviço de castrações do consórcio CIGEDAS para o ano de 2026.

1.3. Grau de prioridade da contratação da prestação do serviço

Alta prioridade.



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A adesão as castrações da CIGEDAS serão utilizadas para a continuidade do Projeto de Controle Populacional de animais do município de São João del-Rei. Esse controle da população de cães e gatos tem alta relevância na saúde pública e meio ambiente.

Além de dar continuidade ao projeto, as castrações são de grande importância para o cumprimento do TCP assinado com o Ministério Público sobre manejo populacional de cães e gatos.

O controle populacional através da castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos que impede que eles se reproduzem. Estudos apontam que após 6 (seis) anos uma cadela e seus descendentes podem gerar até 64.000 (sessenta quatro mil) filhotes. No caso das gatas esse número é ainda maior. Isso explica o grave problema da superpopulação desses animais e a necessidade da realização de castrações.

O projeto além de priorizar animais errantes, prioriza famílias carentes, devido o alto número de famílias nesta situação que possuem animais de estimação e não podem pagar por um serviço de castração, daí a grande importância e necessidade desse serviço junto à comunidade para contribuir com o controle da população de cães e gatos do município, já que castração diminui a entrada de novos filhotes abandonados.

O número de castrações é equivalente a 10% (dez por cento) da população de cães e gatos estimada no município de São João del-Rei pelo número de animais vacinados na campanha de vacinação de 2025.

✓



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, CEP: 36.307-330 - São João del-Rei / MG
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br - CNPJ: 17.749.896/0001-09



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Castração de caninos e felinos, MACHOS de qualquer peso e medicamento pós-operatório em unidade móvel cirúrgica (castramóvel) com microchipagem, nos municípios consorciados.	412	R\$ 179,88	R\$ 74.110,56
2	Castração de caninos e felinos, FÊMEAS de qualquer peso e medicamento pós-operatório em unidade móvel cirúrgica (castramóvel) com microchipagem, nos municípios consorciados.	588	R\$ 214,14	R\$ 125.914,32
Total		1.000		R\$ 200.024,88

São João del-Rei, 27 de fevereiro de 2026

Felipe Augusto Alves
Assessor Especial de Gestão em Zoonoses